ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI Nº 2388/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ (Setecentos e vinte e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009 2.002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	5.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
04.122.0009.0.002		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA**	
Dotação	**4.6.90.00.0500**	**Aplicações Diretas**	10.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.006		**MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	160.000,00
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	100.000,0
12.361.0100.2.008		**Manutenção do Transporte Escolar**	
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	60.000,00
12.361.0100.2.009		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	
Dotação	3.1.90.00.0516	**Aplicações Diretas**	30.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	

25.752.0101.2.017		**Manutenção da Sec. Municipal de Viação e Obras Pùblicas**	
Dotação	3.1.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	40.000,00
25.752.0101.2.018		**Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros.**	
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	80.000,00
ÓRGÃO	09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária		**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM .AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
09.01.20.606.2.013		**Manut. Sec. Munic.Agric.Fom.Agropec. e Meio Ambiente**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	20.000,00
10.01.08.244.2.021		**Manut. Da Sec. Munic. Do Bem Estar Social**	
Dotação	3.1.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	70.000,00
TOTAL GERAL			**725.000,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ R$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

12.361.0100.1.001		**Construções, Ampliações e Reformas de CEI´s**	
Dotação	3.3.90.00.0562	Aplicações Diretas	17.000,00
12.361.0100.2.006		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	4.4.90.00.0505	Aplicações Diretas	12.000,00
Dotação	4.4.90.00.0509	Aplicações Diretas	12.000,00
12.361.0100.2010		**Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil**	
Dotação	3.3.90.00.0506	**Aplicações Diretas**	20.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.007		**Pavimentações e Recuperações de Ruas e Estradas**	
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	250.000,00
ÓRGÃO	09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária		**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM .AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
09.01.20.606.1.006		**Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos**	
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	414.000,00
TOTAL GERAL			**725.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de Dezembro de 2017

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 22/12/2017 e *Site www.majorvieira.sc.gov.br em 21/12/2017*

MarenizeTerezinha Brocco
Analista Contábil